

# STF suspende aumentos de gratificações no Senado

Edvaldo Ferreira

BRASÍLIA — O Supremo Tribunal Federal concedeu ontem por unanimidade duas liminares solicitadas pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira, suspendendo os aumentos de até 367% nas gratificações concedidas aos funcionários do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os servidores estão recebendo esse reajuste desde dezembro. Os ministros Moreira Alves e Francisco Rezek, relatores das ações diretas de inconstitucionalidade impetradas por Junqueira contra os aumentos, alegaram a possibilidade de o reajuste vir a causar grave lesão à economia pública para conceder as liminares. A suspensão vigora até o julgamento do mérito das duas ações de inconstitucionalidade.

O STF deu prazo de 30 dias para a Mesa do Senado e a presidência do TCU justificarem legalmente a concessão dos aumentos nas gratificações. A decisão do STF suspende o artigo 50 do projeto de resolução 60 da comissão diretora do Senado que concedeu o aumento. A resolução, embora tenha data de cinco

de maio, está em vigor desde 1 de dezembro. O aumento, segundo o diretor-geral do Senado, Manoel Vilela, resultou num reajuste dos vencimentos brutos entre 70% e 80%.

Ontem pela manhã a Mesa do Senado revogou o artigo 50 da resolução que concedia os aumentos nas gratificações, antes do exame das liminares pelo STF, mas não deu qualquer explicação, alegando que o assunto está na esfera do STF.

Com a decisão, um funcionário do Senado em final de carreira, que com o aumento de 367% da GAL ganhava Cr\$ 59 milhões, a partir de agora terá seus vencimentos reduzidos para Cr\$ 45 milhões. Esse salário é pago ao funcionário do quadro permanente sem exercer funções de confiança, o que eleva consideravelmente o salário.

O TCU, aproveitando a decisão do Senado, também aumentou a Gratificação por Atividade Administrativa (GAA) incidente sobre os salários de seus funcionários. Essa decisão também está suspensa desde ontem por ordem do STF.